

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.013578/2019-06

PR 0050/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS ESPECIALIZADOS, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM) E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (EMH), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.816.867/0001-85, com sede na Rua José Pereira Liberato, 987, Sala 111 e 112, Bairro: São João - Itajaí/SC. CEP: 88.303-401 Telefone: (47) 3344-2058, (47) 2033-7935, (47) 99252-1080 E-mail: del@deltecnologia.com.br, mariana@deltecnologia.com.br, contato@deltecnologia.com.br, representada por **Leonardo da Silva Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 3642092 expedida pela SSP/SC e CPF nº 041.832.269-45.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor dos itens do contrato nº 004/2022 relacionados abaixo:

- a) o item 2 será reajustado em 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 02/02/2023;

b) os itens 3 e 4 serão reajustados em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos), e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 02/02/2023.

1.2. O percentual utilizado para o reajuste do item 2 foi abaixo de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos) de modo a manter a vantajosidade do item em questão, uma vez que na pesquisa de preços realizada a menor das diferenças encontrada foi de 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos), limitando o reajuste ao referido percentual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de **R\$ 16.063,56** (dezesesseis mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM COM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
01	02	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de manutenção técnica em EMH, inclusa incidência de BDI*	Unidade	12	R\$ 17.180,77	R\$ 898,77	R\$ 10.785,24
	03	Serviços eventuais e mensais especializados de manutenção por regime de subcontratação, inclusa incidência de BDI*	Unidade	12	R\$ 7.939,33	R\$ 434,53	R\$ 5.214,36
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção de EMH	Unidade	12	R\$ 97,33	R\$ 5,33	R\$ 63,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339039-16	R\$ 14.666,30
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339040-06	R\$ 58,63
2024	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339039-16	R\$ 1.333,30
2024	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339040-06	R\$ 5,33

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUAL DO CONTRATO

5.1. O Contrato, a partir de 02/02/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviços mensais contínuos de manutenção técnica em EMH com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	12	R\$ 56.876,40	R\$682.516,84
	02	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de manutenção técnica em EMH, inclusa incidência de BDI*	Unidade	12	R\$ 17.180,77	R\$206.169,24
	03	Serviços eventuais e mensais especializados de manutenção por regime de subcontratação, inclusa incidência de BDI*	Unidade	12	R\$ 7.939,33	R\$95.271,96
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção de EMH	Unidade	12	R\$ 97,33	R\$1.167,96
VALOR ATUAL DO CONTRATO						R\$985.126,00

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo adequou os componentes que compõe o item 1 do contrato, acarretando uma supressão de R\$ 2.176,32 (dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) no valor do item 1, com impacto financeiro 0,31% sobre o valor do item 1; bem como prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/02/2023 e encerramento em 01/02/2024; e adequou os percentuais do "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência de encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado" a contar de 02/02/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 07/02/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 07/02/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27558798** e o código CRC **E6CFB2D9**.

Referência: Processo nº 23765.013578/2019-06 SEI nº 27558798